



PAC

HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

PROCESSO SELETIVO ATÉ

19/07/2024

1 Encaminhamos, para conhecimento, Portaria 673/2024 que divulga as regras, os requisitos e a meta física para o processo de seleção de propostas destinadas à provisão subsidiada de 30 mil unidades habitacionais em áreas urbanas (construção ou aquisição), com recurso do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS Minha Casa, Minha Vida, beneficiando municípios com população até 50 mil habitantes (FNHIS Sub 50), a serem operacionalizados por meio de Termo de Compromisso do Novo PAC firmado com os Entes Públicos pela CAIXA (rede de Governo), como mandatária da União.

1.1 O calendário divulgado prevê a:

- Apresentação das propostas no Transferegov (módulo seleção) pelos Entes Públicos até **19/07/2024**
- Divulgação das propostas selecionadas pelo MCID até **OUT/24**
- Contratação das propostas selecionadas pela CAIXA até **31/DEZ/24**

1.2 A previsão total é de 25 mil unidades habitacionais distribuídas entre as Unidades da Federação, conforme o quadro apresentado no item 2 da Portaria, que considera uma divisão proporcional ao déficit habitacional da população com renda bruta familiar até um salário-mínimo para 2019 (Fundação João Pinheiro - FJP, do Governo do Estado de Minas Gerais), sendo assegurado o atendimento mínimo de cem unidades habitacionais por Unidade da Federação, e mais 5 mil unidades habitacionais para famílias residentes em áreas de risco.

1.2.1 Municípios até 25 mil habitantes poderão apresentar até 02 propostas com 25 UH cada e Município entre 25 mil e 50 mil habitantes poderão apresentar até 02 propostas com no mínimo 25 UH e no máximo 50 UH cada, com valor limite de R\$ 130.000,00/UH.

2 Segue, também em anexo, a Portaria MCID 1416/2023 que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do MCMV FNHIS sub 50.

2.1 Cumpre destacar que para a modalidade de produção de Unidades Habitacionais, o terreno em nome dos beneficiários finais ou em nome do recebedor (município) é pré-requisito para a celebração dos Termos de Compromisso, não sendo possível a aquisição com valores provenientes de repasse.

2.2 Em que pese a exigência de regularidade do município no SNHIS para a celebração do instrumento, é importante neste momento, que os municípios que porventura estejam irregulares e que tenham a intenção de apresentar propostas, não deixem de se inscrever, pois existe a expectativa de mudança dessa regra até a data limite para contratação dos instrumentos, no caso, até 31/12/2024.

3 Os cadastramentos deverão ser realizados no Transferegov, no módulo Seleções Novo PAC, indicando o **Programa 5600020240031**, clicar em incluir, conforme tutorial disponível no endereço abaixo:

<https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/selecao-novo-pac/2-tutorial-apresentacao-de-proposta.pdf>

